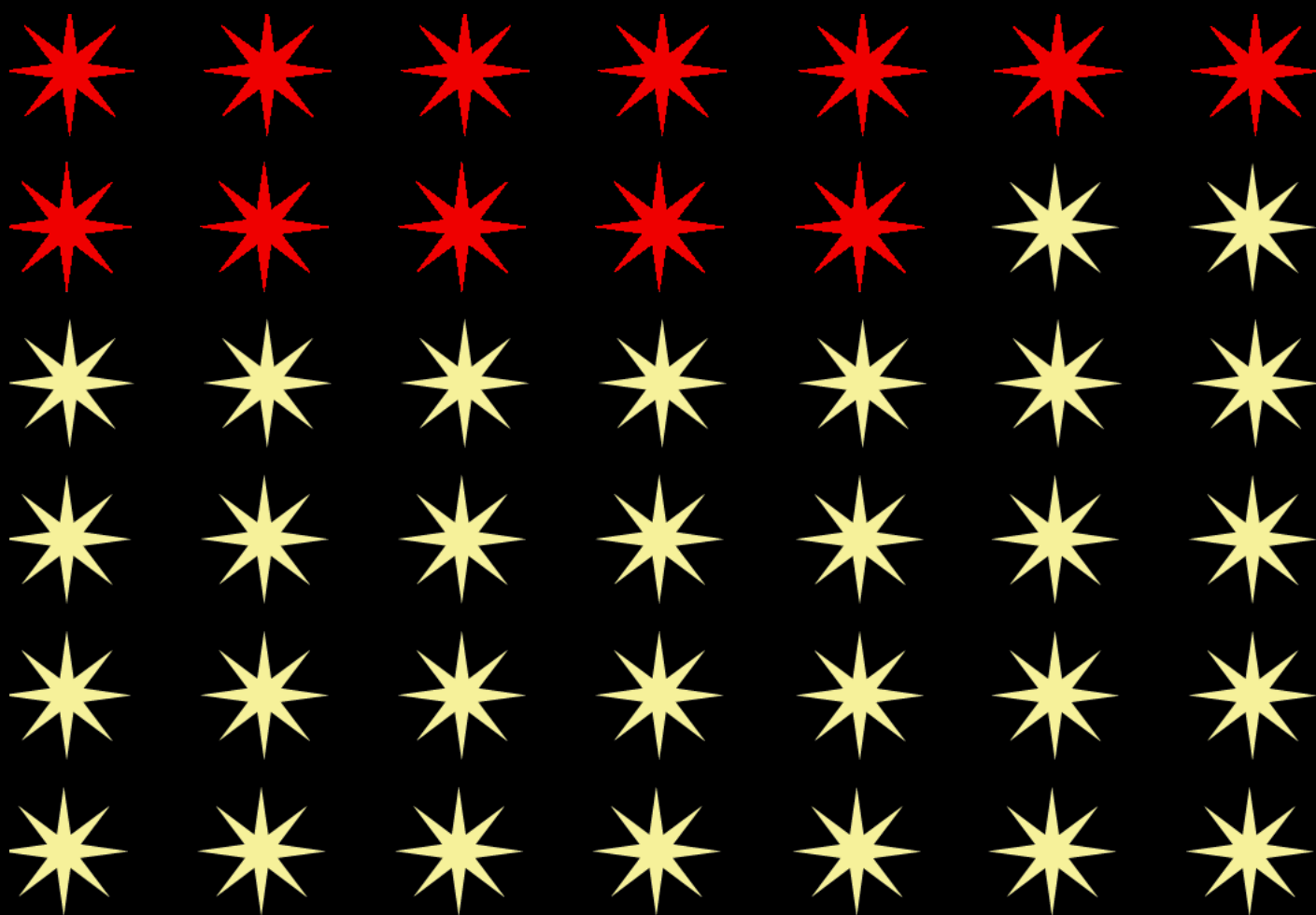




Observatório Brasileiro  
LGBTI+ Janaina Dutra

# NÓS CONTAMOS

Memória e Justiça LGBTI+



Relatório Parcial sobre Mortes e  
Violências contra Pessoas LGBTI+ no  
Brasil de Janeiro a Março de 2026

### **Coordenação Geral**

Ciro Henrique Santos da Silva  
Acontece Arte e Política LGBTI+

Pietra Fraga do Prado  
Acontece Arte e Política LGBTI+

### **Coordenação de Pesquisa**

Inaê label Barbosa - Doutorande em Ciências Sociais (UNICAMP)

### **Sistematização dos Dados**

Rennan Pires da Silva Porto - Graduando em Ciências Sociais (UNIRIO)

Yuri Candido Cantizano dos Santos - Graduando em Serviço Social (UERJ)

### **Projeto Gráfico e Diagramação**

Mariana Martins Pedrosa

### **Análise e Escrita**

Alexandre Bogas Fraga Gastaldi – Especialista em Gênero e Diversidade na Escola (UFSC)

Ciro Henrique Santos da Silva - Graduado em Direito (UPE)

Inaê label Barbosa - Doutorande em Ciências Sociais (UNICAMP)

Pietra Fraga do Prado – Mestranda em Cooperação Internacional em Direitos Humanos (UNIBO)

### **Presidências das Instituições**

Alexandre Bogas Fraga Gastaldi  
Acontece Arte e Política LGBTI+

Bruna Benevides

ANTRA - Associação Nacional de Travestis e Transexuais

Victor Wolf

ABGLT - Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos

\*O Observatório Brasileiro LGBTI+ - Janaína Dutra é apoiado pela Emenda Parlamentar n. 28260010 de 2024, de autoria da Deputada Federal Erika Kokay, por meio do projeto com a Fiotec/Fiocruz: “Promoção e Vigilância em Saúde da População do LGBTQIAPN+” que reafirma o seu compromisso com os direitos humanos e o enfrentamento às violências lgbtifóbicas.

### **Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)**

M887

Mortes e violências contra LGBTI+ no Brasil: Relatório Parcial de 2026 / Acontece Arte e Política LGBTI+; ANTRA (Associação Nacional de Travestis e Transexuais); ABGLT (Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos). – Florianópolis, SC: Acontece, ANTRA, ABGLT, 2026.

24f.

1. Direitos e liberdades fundamentais. 2. LGBTI+. 3. Estatística. 4. Homo-Lesbo-Bi-Transfobia. 5. Assassinatos. 6. Mortes violentas I. Observatório de Mortes e Violências contra LGBTI+ no Brasil. II. Alexandre Bogas Fraga Gastaldi. III. Bruna Benevides. IV. Pietra Fraga do Prado. V. Ciró Henrique Santos da Silva VI. Inaê label Barbosa

CDU 342.722(81)  
CDD 342.81023

**TODOS OS DIREITOS RESERVADOS ©** A reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio deste documento, é autorizada desde que citada a fonte. A violação dos direitos do/a/e autor/a/e (Lei no 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal da República Federativa do Brasil.

Distribuição Gratuita – Venda Proibida

# ÍNDICE

Observatório Brasileiro LGBTI+ Janaína Dutra	<b>4</b>
A violência em dados	<b>6</b>
Segurança Pública e População LGBTI+: entre a promessa constitucional e a negação de direitos	<b>12</b>
Entre a norma e a exclusão: a invisibilização da população LGBTI+ e dos Direitos Humanos no Conselho Nacional de Segurança Pública	<b>17</b>
Considerações finais	<b>21</b>
Será que o Conselho Nacional de Segurança Pública e Defesa Social trabalha por nós?	<b>21</b>
O que queremos para esse conselho?	<b>22</b>

# **Observatório Brasileiro LGBTI+ Janaína Dutra**

O **Observatório Brasileiro LGBTI+ Janaína Dutra** é um **instrumento político** que opera a partir de um ciclo contínuo de **monitoramento de violências, incidência política e transformação socioinstitucional**, orientado pela conversão sistemática de evidências em subsídios para a ação pública e para a garantia de direitos.

Em um contexto marcado pela subnotificação e pela fragilidade na produção de dados governamentais, o Observatório, enquanto iniciativa da sociedade civil, apresenta-se como resposta estratégica voltada ao registro metodologicamente rigoroso das violências que atingem a população LGBTI+. A partir desse trabalho, são identificadas tipificações das manifestações de LGBTIfobia, bem como analisadas seus padrões, dinâmicas e contextos de ocorrência. Essa análise subsidia a construção do Dossiê de Mortes e Violências contra LGBTI+, que se constitui como **dispositivo central de produção de conhecimento e de preservação da memória histórica e coletiva das violências, elaborado com protagonismo de pesquisadoras e pesquisadores LGBTI+**. Com base nessas evidências e nas demandas de quem vivencia essa realidade, o Observatório incide sobre o Legislativo, o Executivo e o Sistema de Justiça com o objetivo de promover a tradução dessas evidências em ação estatal efetiva, com recursos, estrutura e compromisso político. Como desdobramento desse processo, contribui para a qualificação do debate público e para a ampliação da visibilidade das violências no espaço midiático.

Ao transformar dados em denúncia e denúncia em incidência, o Observatório busca assegurar que as violências contra pessoas LGBTI+ não apenas sejam documentadas, mas efetivamente enfrentadas por meio de respostas institucionais adequadas, preservando a dimensão histórica e humana das experiências regis-

tradas para além de sua redução à quantificação estatística. Nesse sentido, reafirma-se a necessidade de aprimoramento da qualidade, da transparência e da sistematicidade das informações produzidas pelo Estado, bem como da implementação de políticas públicas estruturantes e intersetoriais voltadas ao enfrentamento dessas violências.

Desenvolvido desde 2020 por meio da cooperação de organizações da sociedade civil — **Acontece Arte e Política LGBTI+<sup>1</sup>, ANTRA<sup>2</sup> e ABGLT<sup>3</sup>**—, o Observatório Brasileiro LGBTI+ Janaína Dutra tem suas raízes no compromisso histórico com o controle social, a produção de conhecimento situado, a justiça social e a defesa intransigente da vida.

Entre 2024 e 2025, o Observatório precisou suspender suas atividades devido à ausência de recursos para a garantia de condições mínimas de trabalho de sua equipe, de modo que houve uma interrupção na produção de dados e análises durante este período. Entre janeiro de 2026 e novembro de 2027, o Observatório Brasileiro LGBTI+ - Janaína Dutra está tendo o apoio da Emenda Parlamentar n. 28260010 de 2024, de autoria da **Deputada Federal Erika Kokay**, por meio do projeto com a **Fiotec/Fiocruz: “Promoção e Vigilância em Saúde da População do LGBTQIAPN+”** que reafirma o seu compromisso com os direitos humanos e o enfrentamento às violências LGBTIfóbicas

Reconhecido nacional e internacionalmente, ele é, antes de tudo, **uma ferramenta viva de memória, verdade e justiça para a população LGBTI+ brasileira.**

---

1 Disponível em: <<https://acontecelgbti.org/>>  
2 Disponível em: <<https://antrabrasil.org/>>  
3 Disponível em: <<https://www.abglt.org/>>

# A violência em dados

A população brasileira LGBTI+ tem sido vitimada por diferentes formas de LGBTIfobia desde a colonização do país, quando ainda não se utilizavam as denominações atuais de sexualidade e gênero. Em função das diferentes formas pelas quais a LGBTIfobia se expressa, essas pessoas são colocadas em situação de vulnerabilidade por não se enquadrarem em um padrão socialmente referenciado na heteronormatividade, na binariedade e na cisnormatividade.

O Brasil permanece com alto índice de violência, constando na lista de países mais letais do mundo, segundo Estudo Global sobre Homicídios que a ONU divulgou em dezembro de 2023<sup>1</sup>. Sendo um país com histórico de violações de direitos de minorias, é previsível que a comunidade LGBTI+ constitua um grupo extremamente vulnerável e exposto a violências no Brasil.

Isso é corroborado pelos dados que indicam a violência letal contra LGBTI+ no Brasil, ainda que certamente sejam subnotificados. É importante constar que, apesar de os casos letais de LGBTIfobia ocorrerem historicamente, é recente o esforço coletivo de sistematizá-los e analisá-los com o intuito de elaborar estratégias mais específicas e assertivas de combate ao preconceito. Diante da ausência de dados governamentais, foi necessário que o Movimento LGBTI+, liderado inicialmente pelo Grupo Gay da Bahia (GGB), se articulasse para denunciar e promover a defesa da comunidade frente ao extermínio de suas cidadanias.

De janeiro a março de 2026, nossa equipe técnica registrou 50 casos de violência. Destes, 30 (60%) foram precisamente motivados por LGBTIfobia, enquanto os outros 20 (40%) são dúbios, porque

---

<sup>1</sup> Disponível em: <[https://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/gsh/2023/Global\\_study\\_on\\_homicide\\_2023\\_web.pdf](https://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/gsh/2023/Global_study_on_homicide_2023_web.pdf)>

possuem indícios de contexto LGBTIfóbico, porém exigem que mais informações a seu respeito sejam explicitadas para maior precisão em sua classificação.

**Apenas no primeiro trimestre de 2026, ao menos 50 vidas foram ceifadas no Brasil em contextos de LGBTIfobia.**

Essa falta de informações sobre uma parcela considerável dos casos levantados durante a pesquisa está diretamente relacionada ao fato de que nos propomos a preencher uma lacuna do poder público brasileiro. A ausência de dados oficiais sobre os casos torna nosso trabalho refém de informações veiculadas em portais jornalísticos e redes sociais, que nem sempre trabalham com certa precisão no detalhamento do ocorrido e quase nunca têm acesso a informações relevantes para uma análise complexa do caso.

Diante disso, é também um fato que o total de casos sistematizados por nossa equipe técnica resulta em estatísticas muito provavelmente inferiores à realidade, já que nem toda morte motivada por LGBTIfobia torna-se conteúdo jornalístico e/ou acabam sendo acessados por meio de nossa metodologia de levantamento de casos. Apesar disso, é interessante e importante destacar que, ainda que trabalhando com a subnotificação de casos, nossos procedimentos metodológicos mostram-se bastante rigorosos e eficazes. É exemplo disso o resultado da comparação de nossos dados com as informações compartilhadas pela Polícia Civil ou por Secretarias de Segurança Pública de alguns estados do país após solicitarmos acesso via Lei de Acesso à Informação (LAI): na maioria dos casos, nossa sistematização possui mais detalhes sobre a vítima e as circunstâncias dos crimes do que o poder público.

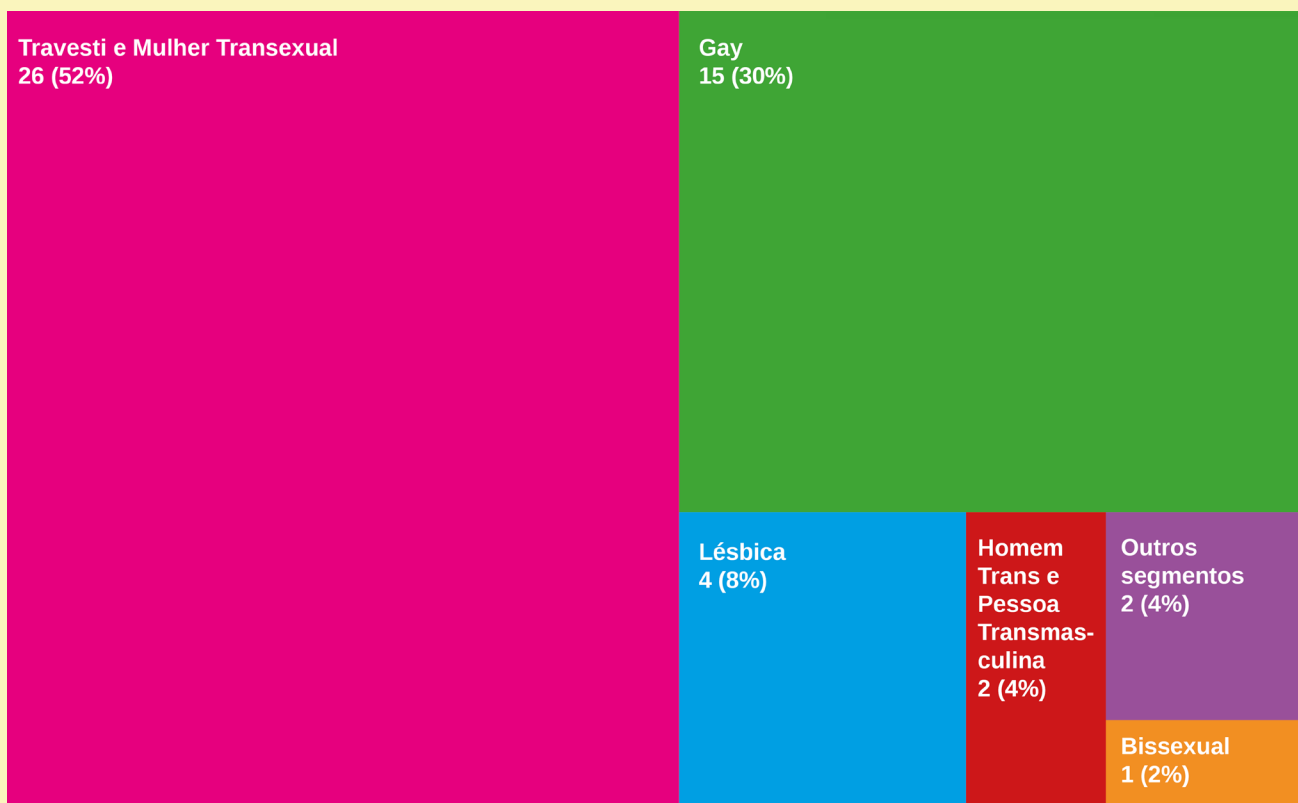


Figura 01. Número de mortes de LGBTI+ por segmento em 2026



**Alerta de conteúdo descritivo com conteúdo violento e sensível quanto a alguns casos identificados em 2026. Sugerimos precaução e atenção à saúde mental. Você pode continuar a leitura a partir da página 12, caso prefira.**

Os números das violências e mortes motivadas por LGBTIfobia escondem histórias de terror que evidenciam um lado obscuro da humanidade, como o caso ocorrido no início de 2026, no município de Remanso (BA), envolvendo um **casal de mulheres** que havia celebrado publicamente a chegada do novo ano. Horas depois de serem vistas juntas em um evento de Réveillon na cidade, as duas retornaram ao quarto onde estavam hospedadas e foram surpreendidas pelo ex-companheiro de uma das vítimas, que **invadiu o local e ateou fogo no cômodo**.

Segundo informações da Polícia Civil, populares ainda tentaram conter as chamas e chegaram a entrar no imóvel durante a ocorrên-

cia, encontrando as duas mulheres já sem vida. Para além da brutalidade do desfecho, o caso evidencia como **a bifobia, a lesbofobia e a misoginia podem operar de forma articulada**, especialmente quando a recusa à figura masculina e a vivência de um relacionamento entre mulheres são percebidas como ruptura de um suposto “controle” socialmente imposto sobre os corpos femininos. Situações como essa não apenas interrompem vidas, mas também reforçam um ambiente de medo e vulnerabilidade contínua para mulheres bissexuais e lésbicas no Brasil.



**Figura 02.** Mikaela e Kacymyra no Reveillon, um dia antes de serem mortas.

Há ainda casos que **matam** a pessoa em vida, produzindo uma ferida subjetiva e frequentemente física difícil de cicatrizar. “**Um encontro com a morte**” foi como descreveu uma jovem mulher trans de 29 anos, quando a crueldade humana deixou uma marca indelével em sua pele e alma. Em março de 2026, na cidade de Ponta Porã



Figura 03. Mulher trans marcada com suástica

(MS), enganada por uma emboscada sob o pretexto de receber por seu trabalho como diarista, ela foi encurralada por seu namorado e seus patrões, que riam enquanto a golpeavam com tacos de sinuca e cabos de vassoura. A tortura apresentou um componente ainda mais perverso quando utilizaram uma faca quente para **gravar uma suástica nazista em seu braço**, um símbolo de extermínio que carrega séculos de ódio.

**“Vou ter que fazer duas cirurgias na minha cabeça e trocar a minha pele, arrancar essa e colocar outra”**

—Relato da vítima

Casos como esse são o ápice de uma estrutura de ódio que, apenas no primeiro trimestre de 2026, já violentou ao menos 50 vidas no Brasil. Os dados apontam que travestis e mulheres transsexuais constituem a maioria das vítimas — 52% (26 mortes), gays respondem por 30% dos casos (15 mortes), seguidas por lésbicas

8% (4), homens trans 4% (2), bissexuais 2% (1), e outros segmentos 4% (2).<sup>2</sup>

---

<sup>2</sup> O grupo “outros segmentos” se refere a casos de mortes de pessoas não LGBTI+ decorrentes de circunstâncias LGBTIfóbicas. Exemplos desse tipo de morte são: pessoas cishetero assassinadas por serem lidas como de gênero ou sexualidade dissidente, ou pessoas cishetero que morrem ao cometerem violências LGBTIfóbicas, entre outros. Essas mortes são incluídas por evidenciarem o caráter estrutural da LGBTIfobia no Brasil, acometendo inclusive vidas não LGBTI+ devido a uma cultura de violência que é sistematicamente reproduzida em diversos âmbitos.

# Segurança Pública e População LGBTI+: entre a promessa constitucional e a negação de direitos

*Estou procurando, estou  
tentando entender  
O que é que tem em mim  
Que tanto incomoda você  
— Linn da Quebrada*

Linn da Quebrada convida a refletir sobre como a existência LGBTI+ incomoda pessoas, especialmente aquelas investidas na manutenção de certas normas. Tão urgentes quanto o incômodo produzido em si são suas manifestações, frequentemente extravasadas em violência. É nesse espaço entre sentir e expressar o desconforto que se produz a engrenagem que articula as tensões entre segurança pública e população LGBTI+. Não há, de fato, qualquer elemento inerente às identidades LGBTI+ que justifique sua exposição à violência e, por isso, ao invés de localizar o “problema” nos sujeitos, é necessário questionar as estruturas que os posicionam como corpos incômodos e, por isso, passíveis de agressões, controle e vigilância. É a partir disso que a segurança pública interrompida passa a operar de forma seletiva, reproduzindo desigualdades e definindo quais vidas são dignas de cuidado e quais podem ser negligenciadas, ainda que constitucionalmente deva garantir proteção irrestrita e universal.

No Brasil, esse processo deixa de ser abstrato e se materializa em violência letal, em exclusão institucional e na negação sistemática de direitos fundamentais, como o direito à segurança pública e ao acesso à justiça. O país segue figurando entre aqueles que mais matam pessoas LGBTI+ no mundo. Trata-se de uma violência que não é episódica, mas estrutural: manifesta-se nas ruas, nos becos

e vielas, nos espaços institucionais e, muitas vezes, no interior das próprias famílias. Travestis e mulheres trans, especialmente negras e periféricas, continuam sendo os principais alvos, evidenciando que a LGBTIfobia se articula profundamente com o racismo, o classismo e o patriarcado (ANTRA, 2025).

Observa-se, nos últimos anos, um recrudescimento das tentativas de institucionalização da transfobia no Brasil, por meio da produção de projetos de lei restritivos direcionados às pessoas trans, muitos deles em frontal incompatibilidade com o direito à autodeterminação de gênero já reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal. Essa agenda antitrans está ancorada, principalmente, em cinco frentes de ação: (1) proibir o uso da linguagem neutra (ou não-binária) em escolas e na administração pública; (2) impedir o acesso de crianças e adolescentes trans a procedimentos médicos, como bloqueadores de puberdade e hormonização; (3) impedir pessoas trans (principalmente mulheres trans) de participarem de competições esportivas; (4) proibir a instalação de “banheiros unissex” em estabelecimentos públicos e privados e/ou o uso de banheiros em conformidade com a identidade de gênero; e (5) barrar políticas afirmativas de cotas para pessoas trans em universidades e concursos públicos. Dos 378 projeto de lei estadual apresentados em Assembleias Legislativas de 24 unidades federativas do Brasil, 80 (21,16%) têm por objetivo a proibição do uso da linguagem neutra e 58 (15,34%) a proibição do uso de banheiros de acordo com a identidade de gênero.<sup>1</sup>

Especialmente no primeiro trimestre de 2026, intensificou-se uma campanha articulada por setores da extrema-direita voltada à criminalização simbólica e social das existências trans, com foco central no uso de banheiros por pessoas trans. Estados e municípios passaram a aprovar normas que mencionam explicitamente a proibição da presença de mulheres trans em determinados espaços,

---

<sup>1</sup> Segundo informações disponíveis no site oficial da Observatória, plataforma brasileira de monitoramento de projetos de lei relacionados à população LGBTQIAPN+ no país, uma ferramenta criada pela Agência Diadorim. Disponível em: <https://observatoria.org/#PLsAnti>.

como ocorreu em cidades como Campo Grande e São Luís. Tais medidas tendem a ampliar mecanismos de vigilância, constrangimento, perseguição e violência contra esses corpos, legitimando práticas discriminatórias já amplamente denunciadas pelos movimentos sociais e organismos de direitos humanos. Esse cenário se reflete nos dados atualmente apresentados: o Brasil possui hoje ao menos 80 leis antitrans vigentes em 18 unidades da federação. Paralelamente, observa-se que campanhas eleitorais marcadas por discursos contrários aos direitos humanos têm utilizado reiteradamente ataques antitrans como ferramenta de mobilização política, inclusive durante o período eleitoral, direcionando tais ofensivas contra candidaturas do campo progressista e da esquerda com o objetivo de produzir pânico moral e medo social. Para além da tentativa de criminalização das existências trans, esse processo impacta diretamente a própria capacidade de organização e fortalecimento de agendas comprometidas com a proteção integral dos direitos humanos e com a defesa da população trans no Brasil.

Nesse contexto, pensar a segurança pública como um direito universal exige tensionar sua própria definição e prática. No entanto, essa formulação contrasta com a realidade concreta vivida pela população LGBTI+, para quem esse direito é frequentemente negado. A promessa constitucional de proteção se esvazia diante de práticas institucionais marcadas pela discriminação, pela negligência e, em muitos casos, pela violência direta perpetrada por agentes do próprio Estado.

O conceito de segurança pública, quando compreendido à luz da dignidade da pessoa humana, deveria implicar não apenas a proteção contra violências, mas a garantia de condições para uma vida digna, livre e segura. No entanto, o que se observa é a manutenção de um modelo de segurança pública centrado na repressão, no controle e na produção de inimigos internos. Nesse modelo, corpos LGBTI+ são frequentemente lidos como desviantes, perigosos ou

descartáveis, o que contribui para sua exposição ampliada à violência e à ausência de proteção.

Como afirmam Aguiar e Benevides (2018, p. 44)<sup>2</sup>:

“Ser LGBTQ+ é enfrentar uma estrutura que não foi pensada para a existência desta população. Muitas vezes é um desafio que se configura em estar exposto a diversos tipos de sofrimento para ter garantida sua dignidade e o respeito de sua existência como possível, legítima e real”

Essa afirmação sintetiza o caráter estrutural da exclusão, uma vez que não se trata apenas de falhas pontuais, mas de um sistema que historicamente não reconhece essas vidas como dignas de proteção. A relação entre segurança pública e população LGBTQ+, portanto, não pode ser analisada de forma neutra. É preciso questionar o modo operante de um Estado que, ao mesmo tempo em que se afirma garantidor de direitos, reproduz práticas sistematicamente violentas. A ausência de formação adequada de agentes de segurança, a falta de protocolos específicos de atendimento, a subnotificação de crimes e a revitimização nos espaços institucionais são alguns dos elementos que compõem esse cenário. O acesso à justiça, por sua vez, também é atravessado por barreiras, que vão desde o medo de denunciar até a descrença nas instituições, mantendo muitas pessoas LGBTQ+ à margem do sistema de justiça.

Essa contradição também é evidente na própria distribuição orçamentária do Estado. **A previsão na Lei Orçamentária Anual de 2026 indica que o Ministério da Justiça e Segurança Pública contará com um orçamento cerca de 46 vezes maior do que o**

---

<sup>2</sup> AGUIAR, Maria Eduarda; BENEVIDES, Bruna G. LGBTQfobia estrutural: a violência e o assassinato consentido pelo não reconhecimento da cidadania da população LGBTQIAPN+. In: BENEVIDES, Bruna G.; NOGUEIRA, Sayonara N. B. (orgs.). Dossiê: assassinatos e violência contra travestis e transexuais no Brasil em 2018. [S. l.: s. n.], 2019.

**Ministério dos Direitos Humanos, totalizando R\$ 26.401.566,26 para o MJSP.** Diante desse dado, emerge uma pergunta fundamental: **quanto desse recurso será efetivamente destinado a políticas de enfrentamento à violência contra a população LGBTI+?**

A disparidade orçamentária não é apenas uma questão técnica, mas também política, ao revelar prioridades e escolhas que impactam diretamente a vida e a morte de pessoas, em quem o Estado decide proteger ou não.

A ausência de investimentos específicos em políticas de prevenção, proteção e promoção de direitos para pessoas LGBTI+, por parte do MJSP, reforça a lógica de negligência estatal. Mais do que isso, evidencia que a segurança pública, tal como estruturada, não tem sido pensada para garantir a proteção dessa população. Ao contrário, muitas vezes atua como mecanismo de exclusão e violência. Isso exige não apenas reformas pontuais, mas uma reconfiguração profunda do paradigma de segurança pública no Brasil.

Construir um novo paradigma implica reconhecer que a segurança pública não pode ser reduzida à lógica policial e ao enfrentamento armado. É necessário incorporar uma perspectiva de direitos humanos que coloque no centro a dignidade das pessoas, especialmente aquelas historicamente marginalizadas. Isso passa pela produção de dados qualificados, pela formação continuada de agentes públicos, pela criação de políticas específicas e pela participação ativa da sociedade civil na construção dessas agendas.

# Entre a norma e a exclusão: a invisibilização da população LGBTI+ e dos Direitos Humanos no Conselho Nacional de Segurança Pública

*Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos*

— CF/88

A Constituição Federal de 1988 não apenas instituiu a segurança pública como um dever estatal, mas também a definiu como um direito e uma responsabilidade compartilhada com toda a sociedade. Essa formulação rompe com uma lógica centralizadora e abre caminho para a construção de políticas públicas baseadas na participação social, no controle democrático e na incorporação das múltiplas realidades que compõem o tecido social brasileiro. Nesse sentido, falar em segurança pública à luz da Constituição implica, necessariamente, falar em participação.

Desde a promulgação da CF/88, a participação social vem se consolidando como elemento estruturante das políticas públicas no Brasil. Como destaca Avritzer (2008)<sup>1</sup>, mais do que experiências isoladas, a participação se institucionalizou por meio de conselhos, conferências e outros mecanismos que ampliam a incidência da sociedade civil na formulação, monitoramento e avaliação de políticas. No campo da segurança pública, esse movimento ganhou força especialmente a partir da realização da I Conferência Nacional

<sup>1</sup> AVRITZER, L. Instituições participativas e desenho institucional: algumas considerações sobre a variação da participação no Brasil democrático. *Opinião Pública*, v. 14, n. 1, p. 43-64, jan. 2008.

de Segurança Pública (CONSEG), em 2009<sup>2</sup>, e da reestruturação do Conselho Nacional de Segurança Pública (CONASP), espaços que sinalizavam um avanço na democratização de uma área historicamente marcada pelo autoritarismo e pela ausência de controle social.

A concretização, após a conferência, de 40% das cadeiras do conselho destinadas à sociedade civil organizada representava, nesse contexto, um marco importante. Tratava-se do reconhecimento de que a construção de uma política de segurança pública eficaz e democrática não poderia prescindir da escuta ativa daqueles e daquelas que vivenciam cotidianamente a violência, especialmente os grupos historicamente marginalizados. **A presença da sociedade civil nos conselhos não é meramente simbólica: ela é condição para a produção de políticas mais justas, mais eficazes e mais alinhadas aos direitos humanos.**

No entanto, esse avanço sofreu um profundo retrocesso nos últimos anos. Após o governo Bolsonaro, houve uma redução drástica da participação da sociedade civil nesses espaços, cenário que, de forma preocupante, se manteve no governo de Luiz Inácio Lula da Silva. **Atualmente, observa-se uma redução de aproximadamente 87,5% na representação social, restando apenas duas cadeiras destinadas à sociedade civil dos 40 conselheiros titulares.** Além disso, **as organizações que hoje ocupam esses espaços, a Associação Nacional da Guarda Portuária do Brasil (ANGPB) e o Centro de Estudos para o Desenvolvimento da Cidade – Nossa Marka, não possuem trajetória consolidada na defesa dos direitos humanos, tampouco atuação voltada às demandas da população LGBTI+.**

Essa ausência não é um detalhe técnico, mas um problema político de grandes proporções. A exclusão de organizações da so-

---

<sup>2</sup> BRASIL. Decreto nº 6.950/2009, de 26 de agosto de 2009. Dispõe sobre a composição, estrutura, competências e funcionamento do conselho nacional de segurança pública – CONASP, e dá outras providências. Revogado pelo Decreto no 7.413, de 30 de dezembro de 2010. Brasília: Casa Civil, 2009a.

cidade civil, especialmente aquelas que atuam diretamente com populações vulnerabilizadas, compromete a capacidade do Estado de formular políticas públicas que respondam à complexidade da violência no Brasil. No caso da população LGBTI+, historicamente invisibilizada e alvo de violências específicas, essa ausência se traduz em políticas que ignoram suas demandas, perpetuando ciclos de negligência e exclusão.

A participação de organizações LGBTI+ nos espaços de decisão é, portanto, fundamental. São essas organizações que acumulam conhecimento territorial, produzem dados, acolhem vítimas e constroem estratégias de sobrevivência diante da ausência estatal. Retirá-las dos conselhos é, na prática, silenciar essas experiências e inviabilizar a construção de respostas efetivas à violência. Em um país que figura entre os que mais matam pessoas LGBTI+ no mundo, essa exclusão institucional não pode ser naturalizada.

Além disso, a baixa participação social impacta diretamente a orientação das políticas de segurança pública. **Em um ministério que concentra um dos maiores orçamentos da União, a ausência de diversidade nos espaços de decisão tende a reforçar perspectivas limitadas, muitas vezes baseadas em leituras exclusivamente repressivas e bélicas dos problemas sociais.** Essa abordagem, centrada no enfrentamento armado e na lógica do inimigo, desconsidera que segurança pública também se constrói com políticas de educação, cultura, assistência social, geração de renda e fortalecimento comunitário.

Pensar uma segurança pública comprometida com os direitos humanos exige ampliar o conceito de segurança para além da polícia. Exige reconhecer que a violência é um fenômeno complexo, atravessado por desigualdades estruturais, e que seu enfrentamento passa pela promoção de direitos e pela redução de vulnerabilidades. Nesse processo, a participação social não é acessória: é estruturante.

Diante disso, emerge uma contradição incontornável: **se o atual governo afirma seu compromisso com os direitos humanos**

**e com a participação social, por que esses princípios não se refletem na composição dos principais espaços de decisão da segurança pública? Onde estão as organizações de direitos humanos? Onde estão os movimentos sociais? Onde está o povo que, segundo a Constituição, também é responsável pela construção da segurança pública?**

A resposta a essas perguntas não é apenas institucional, mas profundamente política. E dela depende a possibilidade de construção de uma segurança pública verdadeiramente democrática, plural e comprometida com a vida, uma segurança pública radicalizada pelos direitos humanos.

## **Considerações finais**

### ***Será que o Conselho Nacional de Segurança Pública e Defesa Social trabalha por nós?***

Quando a participação popular é limitada, essa pergunta deixa de ser apenas provocativa e passa a revelar uma contradição central. Um conselho que não assegura a presença efetiva da sociedade civil e, sobretudo, que não incorpora organizações comprometidas com os direitos humanos, não consegue, na prática, operar em favor do conjunto da população. Isso se torna ainda mais evidente quando observamos que os espaços destinados à sociedade civil são reduzidos e insuficientes para refletir a diversidade de sujeitos, experiências e demandas existentes.

A ausência de representação não é um detalhe institucional: ela define prioridades, orienta decisões e delimita quais vidas são consideradas nas políticas públicas. Quando os mais afetados pelas violências não estão nos espaços de formulação, suas realidades tendem a ser negligenciadas ou tratadas de forma periférica. Assim, um conselho que não escuta o povo, especialmente aqueles em maior situação de vulnerabilidade, acaba, inevitavelmente, reproduzindo desigualdades e se distanciando de seu papel público.

Nesse sentido, afirmar que um conselho sem representação popular não trabalha para o povo não é um exagero, mas o reconhecimento de uma falha estrutural. Para a população LGBTI+, historicamente marginalizada e exposta a múltiplas violências, essa ausência significa menos incidência, menos prioridade e menos garantia de direitos. Sem participação real, não há construção coletiva; e sem essa construção, não há como avançar em políticas de segurança pública que tenham, de fato, a vida e a dignidade como centro.

## ***O que queremos para esse conselho?***

O que o Observatório afirma como central para o funcionamento do conselho vai além de uma ampliação simbólica da participação: trata-se de uma reconfiguração concreta de como esse espaço escuta, delibera e constrói políticas públicas. É fundamental que o conselho estabeleça um diálogo permanente, qualificado e comprometido com a sociedade civil, reconhecendo o acúmulo político, técnico e territorial das organizações, especialmente aquelas que atuam diretamente na defesa dos direitos humanos e no enfrentamento cotidiano das violências. Não basta garantir escuta formal; é necessário assegurar incidência real, com mecanismos que permitam que essas vozes influenciem agendas, prioridades e decisões.

Defendemos, portanto, um conselho efetivamente plural e representativo, que reflita a diversidade social e seja capaz de responder às complexidades das desigualdades que estruturam a violência no país. Isso implica não apenas ampliar a presença da sociedade civil, mas qualificar essa participação, garantindo a inclusão de sujeitos historicamente marginalizados e de organizações que acumulam experiência na proteção de direitos. Um conselho comprometido com a justiça social precisa operar a partir da centralidade dos direitos humanos, orientando suas ações para a redução das violências e a promoção da dignidade.

Para a população LGBTI+, isso significa criar condições reais para que suas demandas não sejam tratadas como periféricas, mas como parte estruturante das políticas de segurança pública. É nesse sentido que defendemos um espaço onde seja possível construir, de forma coletiva e estratégica, outras perspectivas de segurança, baseadas não na exclusão ou no controle, mas na garantia do direito à vida, à integridade e à dignidade. Sem participação efetiva, não há democracia substantiva; e sem direitos humanos como eixo, qualquer política de segurança estará inevitavelmente incompleta.

Os dados e relatos apresentados neste relatório parcial de 2026 desenham um cenário de crise humanitária. A tortura em Ponta Porã, marcada pela simbologia do extermínio nazista na pele de uma mulher trans, não é um fato isolado, mas um sintoma contundente de uma sociedade que ainda tolera a desumanização de corpos dissidentes.

A concentração de mortes nas regiões Sudeste e Nordeste, somada à invisibilidade estatística da região Norte por provável subnotificação, revela que o Estado brasileiro permanece falho em sua obrigação fundamental: garantir o direito à vida.

O projeto “Nós Contamos: Memória e Justiça LGBTI+” reafirma-se como um anteparo contra o esquecimento. Ao sistematizar essas mortes, o Observatório Brasileiro LGBTI+ Janaína Dutra cumpre três funções essenciais:

1. **Justiça:** Oferecer evidências irrefutáveis para que o Sistema de Justiça não trate crimes de ódio como crimes comuns.
2. **Memória:** Garantir que cada uma das 50 vítimas deste trimestre seja lembrada não apenas como um número, mas como uma cidadania interrompida.
3. **Políticas Públicas:** Constranger as instituições governamentais a saírem da inércia e implementarem políticas de proteção que cheguem à ponta, onde a violência acontece.

É preciso reconhecer que **a LGBTIfobia letal é um projeto político de silenciamento** que só pode ser derrotado com o fortalecimento das redes de monitoramento e a responsabilização direta dos agressores e do Estado omissor. Este relatório parcial é um grito por socorro e, simultaneamente, um manifesto de resistência. Continuaremos a contar — cada história, cada nome e cada violação — até que o Brasil deixe de ser o país que marca a pele de suas cidadãs com o ódio e passe a ser o país que as protege com o direito.

**Pelo direito de existir, resistir e sobreviver.**



Observatório Brasileiro  
LGBTI+ Janaína Dutra

Organização



Apoio



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE

